



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2023**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TÂNIA MARIA BENDER SCHELL 02138278913**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.779.942/0001-52, com sede na Rua João Leopoldo Ely, nº 125, Bairro Imigrantes, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representado por sua Representante Legal a Senhora **TANIA MARIA BENDER SCHELL**, inscrita no CPF sob o nº 021.382.789-13 e RG 2.134.698, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 11/2022, Dispensa de licitação nº 03/2022** que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato nº 28/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza nas dependências da Delegacia da Polícia Civil, a ser realizado nas segundas feiras, no período vespertino, das 13h30 às 17h30.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, de 02/01/2024 até 31/12/2024 o prazo do contrato, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	R\$ Unit.	R\$ Total
1	52	Dias	Prestação de serviços de limpeza nas dependências da Delegacia da Polícia Civil, a ser realizado nas segundas feiras no período da tarde, das 13h30 às 17h30.	77,60	4.035,20
<b>Total</b>					<b>4.035,20</b>

1.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.<sup>1</sup>

2.2. A limpeza regular contribui para a remoção de poeira, alérgenos, mofo e bactérias, criando um ambiente mais saudável para os ocupantes do edifício. A prevenção da acumulação de sujeira e detritos ajuda a evitar problemas respiratórios e alergias. A manutenção de áreas limpas e organizadas contribui para a segurança dos ocupantes, reduzindo o risco de acidentes, como escorregões e quedas. Dessa forma, justifica-se a prorrogação desse contrato, visando dar continuidade a esses serviços, pois são imprescindíveis para o bom andamento da

~~RUA FREI BONIFÁCIO, 63 – CENTRO – FONE: (49) 3453-1122~~

~~CEP: 89750-000 - PERITIBA - SANTA CATARINA~~

~~<sup>1</sup> <https://www.wolframalpha.com/input/?i=ipca>~~

E-mail: [prefeitura@peritiba.sc.gov.br](mailto:prefeitura@peritiba.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

referida Unidade Policial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 4.035,20 (Quatro mil, trinta e cinco reais e vinte centavos)** em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante e apresentação de relatório contendo dia e horário trabalhado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3003 – Serviços de Utilidade Pública

Ação: 2.10 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 28/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 26 de dezembro de 2023.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

---

**TÂNIA MARIA BENDER SCHELL 02138278913**

Contratada

---

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**ERALDO SIMON**

Fiscal do Contrato